



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2025**  
**(Do Sr. ZUCCO)**

Apresentação: 07/04/2025 15:02:10.080 - Mesa

RIC n.1118/2025

*Requer informações ao Senhor Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação, acerca das relações pretéritas do senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa com a Organização dos Estados Ibero-Americanos – OEI.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e na forma dos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas ao senhor Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação, acerca das relações pretéritas do senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Secretário Executivo daquele Ministério, com a Organização dos Estados Ibero-Americanos – OEI.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em 19 de julho de 2024, conforme noticiado no site do Ministério da Educação, o senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa assumiria o cargo de secretário executivo daquele Ministério, o que foi formalizado no dia 31 com a publicação no DOU.

Ocorre que o referido servidor estava afastado desde 11 de setembro de 2023, com autorização de Esther Dweck, Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para atuar como Diretor da OEI no Brasil, até 31 de dezembro de 2026.

Entretanto, por mais estarrecedor que possa parecer, mesmo nomeado no MEC desde 31 de julho de 2024, o senhor Leonardo Barchini assinou pela OEI, em 5 de agosto de 2024, o primeiro contrato com a SECOP/CC/PR, por R\$ 20.713.536,00 (vinte milhões, setecentos e treze mil,



\* C D 2 5 6 2 0 8 2 9 1 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO

quinquinhos e trinta e seis reais) – consoante se extrai da publicação da avença, em 07 de agosto de 2024:

Apresentação: 07/04/2025 15:02:10.080 - Mesa

RIC n.1118/2025



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2024 | Edição: 146 | Seção: 2 | Página: 3

Órgão: Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve:

#### NOMEAR

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA, para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Ministério da Educação.

Brasília, 30 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Camilo Sobreira de Santana*

Presidente da República Federativa do Brasil



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2024 | Edição: 151 | Seção: 3 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Secretaria Extraordinária para a COP30

### EXTRATO DE PROJETO DE COOPERAÇÃO COM ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO N° 00020.000500/2024-99. Espécie: Projeto de Cooperação com Organismo Internacional que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Extraordinária para a COP30 e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI). Participes: A UNIÃO, por intermédio da Secretaria Extraordinária para a COP30, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.411/0001-09 e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), CNPJ nº 06.262.080/0001-30. Objeto: cooperação entre as partes visando o desenvolvimento do planejamento estratégico e o acompanhamento da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), incluindo a realização das ações administrativas, organizacionais, culturais, educacionais, científicas e técnico-operacionais, em conformidade com o plano de trabalho, consubstanciado no instrumento. Valor: R\$ 20.713.536,00 (vinte milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: 23 (vinte e três) meses. Data da assinatura: 05/08/2024. Signatários: Secretário Extraordinário para a COP30 da Casa Civil da Presidência da República, Valter Correia da Silva e o Diretor e Chefe da Representação da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura no Brasil, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO

Diante desses fatos, formulo os seguintes questionamentos a Vossa Excelência:

- 1) Porque o senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa não cumpriu o prazo de "quarentena" previsto na Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) e pelo Decreto nº 9.944/2019 antes de ser nomeado para o cargo de Secretário Executivo?
- 2) Por qual motivo o senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa assinou pela OEI, em 5 de agosto de 2024, o primeiro contrato com a SECOP/CC/PR, por R\$ 20.713.536,00, tendo em vista que, naquela data, já encontrava-se vinculado ao MEC?
- 3) Tendo em vista a gravidade dos fatos, o Senhor Ministro da Educação já instaurou processo administrativo disciplinar para investigar os fatos narrados?
- 4) Qual assunto tratado na reunião entre a senhora Rosângela Lula da Silva e o senhor Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, em 1º/11/2023?<sup>1</sup>

Confiante de que estes questionamentos serão prontamente retornados à Câmara Federal, uma vez que são essenciais para o esclarecimento do povo brasileiro e o fiel exercício da competência fiscalizatória que a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional e suas Casas, reforço os votos de elevada estima e deixo meu gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgue necessários.

Sala das Sessões, em                    de abril de 2025.

**Deputado ZUCCO (PL/RS)**  
**Líder da Oposição**

<sup>1</sup> <https://www.poder360.com.br/poder-flash/janja-discute-combate-a-desigualdade-com-novo-diretor-da-oei/>



\* C D 2 5 6 2 0 8 2 9 1 0 0 0 \*